



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.828, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COMPACTA À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP”.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, um conjunto de estação elevatória compacta, avaliada no valor de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais) bem como os equipamentos (2 CJ motobomba centrífuga submersível, 1 painel elétrico de comando para controle de até 2 motobombas e 1 tanque) com características e funções discriminadas no Termo de Doação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati


JULIANA GARCIA RUIZ
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 31 de março de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração